



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Vereador Werner Rempel

PROJETO DE LEI Nº _____ LEGISLATIVO

Considera de Utilidade Pública Municipal a entidade filantrópica “Projeto Futuro”, nos termos da Lei Municipal Nº 5556, de 23-11-2011.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 5556/11, a entidade “Projeto Futuro”, com sede no Município de Santa Maria.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput deste artigo, desenvolve atividades desportivas e de inclusão social, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Vereador Werner Rempel

PROJETO DE LEI Nº _____ LEGISLATIVO

Considera de Utilidade Pública Municipal a entidade filantrópica “Projeto Futuro”, nos termos da Lei Municipal Nº 5556, de 23-11-2011.

Justificativa

Desde de abril de 2013, a entidade filantrópica “**PROJETO FUTURO**” desenvolve um trabalho de suma importância para a sociedade santa-mariense, atuando na inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade social, incentivando-os para a prática de esporte e o convívio em grupo, proporcionando harmonia e integração entre profissionais, crianças, adolescentes, família e comunidade.

Desde o início acompanhamos o trabalho dessa entidade e, por essa razão, é que propomos a concessão do Título de Utilidade Pública, com o objetivo de reconhecer seu trabalho e de consolidar sua atuação dentro do cenário social com o resgate da autoestima de nossas crianças e adolescentes.

Ressaltamos que a referida entidade cumpre com os requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 5333/11, que “Disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública no Município de Santa Maria”.

Nesse sentido é que buscamos o apoio dos nobres pares desta Casa.

Santa Maria, 02 de outubro de 2014.

Vereador **Werner Rempel**
Bancada do PPL